

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE  
PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS**

**MANUAL DE PREENCHIMENTO**

**Nota:** ao abrir a planilha clique “habilitar Macros” para que todas as funções sejam ativadas.

Conforme consta na Cláusula V, item b, do Termo de Adesão de Gestão de Praias (TAGP), a prefeitura deve apresentar em até 1 (um) ano após a assinatura do TAGP, o primeiro relatório de gestão de praias marítimas urbanas.

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) disponibiliza aqui o modelo de Relatório de Avaliação e Monitoramento da Gestão de Praias Marítimas Urbanas, com base em indicadores de qualificação da gestão pautados no TAGP e em boas práticas de Gestão de Praias.

O Relatório consiste em uma planilha que deve ser preenchida pelo Gestor da Praia, auxiliado por outros departamentos e secretarias da Prefeitura. A planilha consta de indicadores de cumprimento do TAGP e de qualificação continuada sendo:

1. Uma aba de Informações Gerais do município;
2. Abas de informações de cada praia participante no TAGP. Estas abas terão o nome da praia preenchido automaticamente no momento que este nome seja digitado. Abas não utilizadas devem ser deixadas em branco.

O município deverá preencher a planilha com o melhor conhecimento disponível, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas. Nos espaços que permitem escrita (palavras ou números) existem explicações de preenchimento, tais como: exemplos, limite de caracteres, formato, etc. Basta clicar na célula correspondente e uma nota aparecerá com as informações pertinentes.

Algumas questões pedem informações complementares. Estas devem ser enviadas à SPU, no e-mail: [nugep-spu@planejamento.gov.br](mailto:nugep-spu@planejamento.gov.br), sempre colocando no nome do arquivo:

- a. Referente às informações gerais: UF\_ NOME DO MUNICIPIO\_número indicador
- b. Referente a cada praia: UF\_ NOME DO MUNICIPIO\_NOME DA PRAIA\_número indicador

**Nota:**

- Se o documento a ser anexado for um texto deve ser enviado, preferencialmente, no formato PDF.
- Se o documento a ser anexado for uma imagem/foto deve ser enviado, preferencialmente, no formato JPEG.

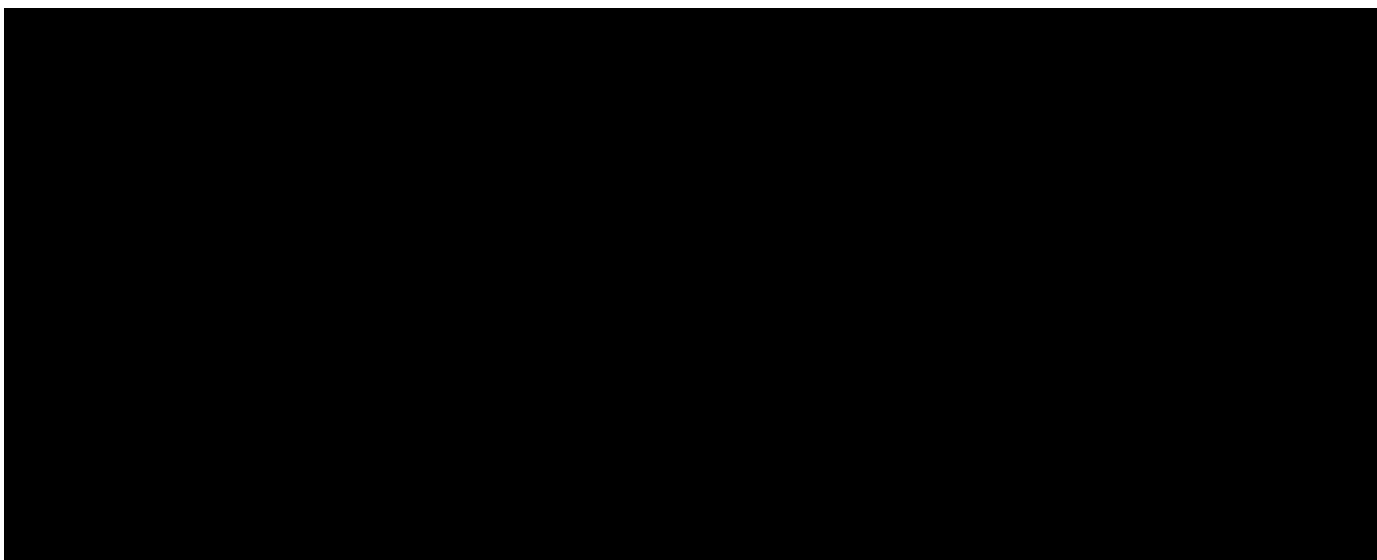
Nas questões que solicitam informações em formato de tabela, se o espaço não for suficiente, enviar documento adicional com as mesmas informações solicitadas, com nome do arquivo: UF\_ NOME DO MUNICIPIO\_NOME DA PRAIA\_número indicador.

Informações adicionais que sejam pertinentes ao melhor entendimento da gestão das praias no município pode ser enviadas ao e-mail: [nugep-spu@planejamento.gov.br](mailto:nugep-spu@planejamento.gov.br), no formato PDF e com o nome UF\_ NOME DO MUNICIPIO.

Se houver dúvidas e/ou necessitar maiores informações, contate a SPU pelo e-mail: [nugep-spu@planejamento.gov.br](mailto:nugep-spu@planejamento.gov.br)



ESTE MODELO DE RELATÓRIO FOI DESENVOLVIDO PELO LABORATÓRIO DE GESTÃO COSTEIRA INTEGRADA (LAGECI/UFSC), PELO GRUPO DE AÇÕES INTEGRADAS EM GERENCIAMENTO COSTEIRO (GAIGERCO/FURG) E PELO LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E GERENCIAMENTO DE ECOSISTEMAS COSTEIRAS E ESTUARINAS (LEGECE/UFPE), ATENDENDO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SPU 01/2018 (D.O.U DE 24/09/2018 | EDIÇÃO: 184 | SEÇÃO: 3 | PÁGINA: 114).



RELATÓRIO DE GESTÃO DE  
PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS

ESPECIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Nome do Município/UF:
2. Nome do(a) atual Prefeito(a) Municipal:
3. Nome do(a) atual Gestor(a) Titular Municipal de Utilização de Praias:
4. Nome do(a) atual Gestor(a) Substituto(a) Municipal de Utilização de Praias:

5. O Município já aderiu ao Projeto Orla?

Sim  Não

Se sim, especifique a baixo:

a. Data de adesão ao Projeto Orla:

b. Nome do instrutor e/ou responsável:

c. Data da **Oficina I** do Projeto Orla:

d. Data da **Oficina II** do Projeto Orla:

6. O Município instituiu o Comitê Gestor da Orla, de que trata o inciso VI da Cláusula Terceira do TAGP?

Sim  Não

Se sim, encaminhe a cópia do ato normativo que o instituiu via e-mail à SPU ([nugap-spu@planejamento.gov.br](mailto:nugap-spu@planejamento.gov.br)) no formato: "UF\_município\_número do indicador"

Se sim, especifique a baixo:

a. **Data de instituição** do Comitê Gestor da Orla:

b. **Composição** do Comitê Gestor da Orla:

c. **Número de atas** do Comitê Gestor da Orla:

7. O Município possui ou já desenvolveu o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI)?

Sim  Não

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU ([nugap-spu@planejamento.gov.br](mailto:nugap-spu@planejamento.gov.br)) no formato: "UF\_município\_número do indicador"

Se sim, especifique a baixo:

a. Data do envio do PGI à **Comissão Técnica Estadual (CTE)**:

b. Data do envio do PGI à **Comissão Nacional (CN)**:

c. Data da audiência pública em que o PGI foi legitimado:

8. O Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI) é incorporado à legislação municipal?

Sim  Não  O Município não possui PGI instituído

Se sim, encaminhe a legislação na qual o PGI foi incorporado via e-mail à SPU ( [nuqep-spu@planejamento.gov.br](mailto:nuqep-spu@planejamento.gov.br) ) no formato: "UF\_município\_número do indicador"

9. O Município já implementou alguma das ações previstas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI)?

Sim  Não  O Município não possui PGI instituído

Se sim, especifique abaixo quais ações já foram implementadas:

10. O Município possui Planta de Valores Genéricos (PVG)?

Sim  Não

#### TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS

11. Houve substituição do(a) Gestor(a) Titular e/ou Substituto(a) neste ano?

Sim  Não

Se sim, houve atualização no portal de serviços da SPU na internet conforme o prazo estipulado pelo TAGP?

**Nota:**

O prazo estipulado pelo TAGP é de até 5 (cinco) dias após a substituição.

Sim  Não

12. Data de assinatura do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP):

13. Data de publicação do extrato do TAGP no Diário Oficial do Município:

14. Data de publicação do extrato do TAGP em jornal de grande circulação local:

15. Data de encaminhamento de cópia do TAGP à Câmara de Vereadores:

16. Extensão total da orla do Município:  km

17. Extensão da orla municipal na área objeto do TAGP:  km

18. Número de praias na área objeto do TAGP:

19. Número total de praias do Município:

20. O Município possui ações e/ou campanhas educativas para o uso responsável e seguro de praias?

Sim  Não

Se sim, especifique a seguir o funcionamento destas ações e/ou campanhas:

21. O Município possui plano de ordenamento da faixa de areia das praias?

**Nota:**

Plano de ordenamento é um instrumento não previsto na legislação brasileira que busca zonar a praia terrestre ou aquática, destinando áreas específicas para determinadas atividades, impondo normas com relação à publicidade e ao comércio, dentre outras questões que melhoram o espaço público das praias.

Sim  Não

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU ( [nuqep-spu@planejamento.gov.br](mailto:nuqep-spu@planejamento.gov.br) ) no formato: "UF\_município\_número do indicador"

22. Existe articulação entre instrumentos de planejamento e ordenamento territorial da área do TAGP?

**Nota:**

Por exemplo: articulação entre o Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI, o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro - PMGC, o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZEEC, o Plano Diretor, o Código de Posturas, dentre outros.

Sim  Não  Não sei

Se sim, especifique a seguir como ocorre esta integração:

PLANO DIRETOR - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

23. O Município possui Plano Municipal de Turismo?

Sim  Não

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU ( [nuqep-spu@planejamento.gov.br](mailto:nuqep-spu@planejamento.gov.br) ) no formato: "UF\_município\_número do indicador"

24. O Município possui espaço de fácil acesso para reclamações e denúncias referentes à área objeto do TAGP?

Sim  Não

Se sim, especifique abaixo o local, telefone e/ou e-mail e os responsáveis por atender a estas reclamações e denúncias:

<http://portal.sysnova.com.br/Index.aspx>

Quantas reclamações e/ou denúncias foram **recebidas** neste ano?

Quantas reclamações e/ou denúncias foram **respondidas** neste ano?

25. A área objeto do TAGP possui fiscalização relacionada ao seu cumprimento?

Sim  Não

Se sim, informe o número de fiscais que atuam na área objeto do TAGP:

Qual a sua avaliação sobre a quantidade de fiscais que atuam na área objeto do TAGP?

0 = sem fiscais  1 = com fiscais, mas em número insuficiente  2 = com fiscais em número suficiente

26. Qual o endereço do sítio eletrônico institucional do Município para divulgação das informações relativas às áreas objetos do TAGP?

**Nota:**

Este sítio eletrônico diz respeito à página em que o Município disponibiliza o registro dos documentos citados no inciso V da cláusula terceira da Portaria Nº 44, de 31 de maio de 2019

<http://portal.sysnova.com.br/Index.aspx>

27. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as normas sobre uso e ocupação do solo?

**Nota:**

Por exemplo, o Plano Diretor Municipal, a Lei de Diretrizes Urbanísticas, dentre outros.

Sim  Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<http://portal.sysnova.com.br/Index.aspx>

28. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município os Códigos de Obras e de Posturas?

Sim  Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<http://portal.sysnova.com.br/Index.aspx>

29. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as legislações ambientais **estaduais** incidentes na área objeto do TAGP?

Sim  Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

[http://portal.sysnova.com.br/Index.aspx](#)

30. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as legislações ambientais **municipais** incidentes na área objeto do TAGP?

Sim  Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<http://portal.sysnova.com.br/Index.aspx>

31. Está disponível no sítio eletrônico institucional do Município o Plano de gestão local de ordenamento da orla, ou o Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla?

Sim  Não  O Município ainda não possui estes instrumentos

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

[http://portal.sysnova.com.br/Index.aspx](#)

32. O Município permite a exploração econômica das praias objetos do TAGP por comércio ambulante?

Sim  Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estão disponibilizados os **editais e resultados de licitações públicas para o ano avaliado** :

<http://www.tramandai.rs.gov.br/index.php?acao=busca&s=EDITAL&x=0&y=0>

33. O Município permite a exploração econômica das praias objetos do TAGP por comércio em quiosques, tendas, barracas de praia, bares e similares durante a temporada?

Sim  Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estão disponibilizados os **editais e resultados de licitações públicas para o ano avaliado** :

<http://www.tramandai.rs.gov.br/index.php?acao=busca&s=EDITAL&x=0&y=0>

34. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município os contratos e termos vigentes firmados com terceiros na área objeto do TAGP?

Sim  Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<http://portal.sysnova.com.br/Index.aspx>

35. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as licenças ambientais referentes aos contratos e termos vigentes firmados com terceiros na área objeto do TAGP?

Sim  Não

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<http://portal.sysnova.com.br/Index.aspx>



**RELATÓRIO DE GESTÃO DE  
PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS**

Nome da praia:

**AMBIENTAL**

1. Há Unidade(s) de Conservação (UC) no entorno de até 3 km da praia?

Sim  Não

Se sim, informe a seguir a quantidade de UCs:

Se sim, especifique abaixo as informações sobre cada UC:

Nome da UC	Categoria (conforme arts. 8º e 14º da Lei Nº 9.985/2000)	Esfera de gestão (Federal, Estadual ou Municipal)	Distância da praia (km)

2. A praia possui trecho de Área de Preservação Permanente (APP)?

**Nota** (Código Florestal - Lei n.º 12.651/2012):

Para os efeitos desta lei, entende-se por APP a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, estabelecidas no art. 4º da referida Lei, como por exemplo restingas, como estabilizadoras de dunas, ou manguezais.

Sim  Não

Se sim, especifique abaixo os tipos de APPs presentes e suas áreas aproximadas em m²:

3. A praia possui algum tipo de certificação de qualidade?

Sim  Não

Se sim, especifique a seguir esta certificação:

4. Qual o tipo de orla predominante nesta praia?

**Nota** (MMA, 2006):

**Classe A:** baixíssima ocupação, com paisagens com alto grau de originalidade e baixo potencial de poluição, podendo incluir orlas de interesse especial. São trechos de orla onde a preservação e conservação das características e funções naturais devem ser priorizadas.

**Classe B:** orlas que apresentam de baixo a médio adensamento de construções e população residente, com indícios de ocupação recente, paisagens parcialmente antropizadas e médio potencial de poluição, podendo incluir orlas de interesse especial. São trechos do litoral onde os usos são compatíveis com a conservação da qualidade ambiental e os que trazem baixo potencial de impacto, devem ser estimulados.

**Classe C:** apresenta médio a alto adensamento de construções e populações residentes, com paisagens antropizadas, multiplicidade de usos e alto potencial de poluição sanitária, estética, sonora e/ou visual, podendo incluir orlas de interesse especial. São trechos de orla onde os usos não podem ser exigentes quanto aos padrões de qualidade, sendo, portanto, locais com alto potencial impactante, inclusive para seus entornos.

Classe A  Classe B  Classe C

5. A praia possui informações sobre o ambiente, uso responsável e segurança?

**Nota:**

Por exemplo, avisos, sinalizações, centro de informações turísticas, materiais digitais e/ou impressos, entre outros.

Sim  Não

Se sim, encaminhe fotos de comprovação via e-mail à SPU ([nugap-spu@planejamento.gov.br](mailto:nugap-spu@planejamento.gov.br)) com o título: "UF\_nome do município\_nome da praia\_5"

6. Há presença de atividades em dissonância com o uso público da praia?

**Nota:**

Por exemplo, estacionamento para veículos sobre a faixa de areia, dunas e/ou vegetação de restinga, ocupação não regulamentada da faixa de areia por mesas e cadeiras de terceiros, uso da praia por ambulantes e/ou quiosques não autorizados, dentre outros.

Sim  Não

Se sim, informe abaixo quais são estas atividades:



PLATAFORMA DE PESCA COM RESTAURANTE E BANHEIROS INSTALADOS SEM LIGAÇÃO COM A REDE DE ESGOTO DA CORSAN

7. O Município desenvolve ações de conscientização e capacitação sobre a problemática do Lixo no Mar para os comerciantes que atuam nesta praia?

Sim  Não  Não há comerciantes nesta praia

Se sim, descreva abaixo estas ações:

REUNIÃO COM OS RESPONSÁVEIS PELOS QUIOSQUES, CURSOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS E BOAS PRÁTICA, COM CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A CESSÃO.

8. A praia apresenta ou já apresentou processos de erosão costeira?

Sim  Não

Se sim, especifique a seguir a periodicidade e a área da praia mais atingida por estes processos erosivos:

Se sim, especifique a seguir o número de pessoas afetadas por estes processos erosivos:

Se sim, especifique a seguir o valor, em reais, dos danos materiais decorrentes destes processos erosivos:

ACESSO PÚBLICO

9. A praia possui acesso para pedestres?

Sim  Não

Se sim, especifique a seguir a quantidade de acessos para pedestres:

Descreva abaixo o tipo de acesso:

PASSARELAS DE MADEIRA SUSPENSAS SOBRE AS DUNAS QUE VÃO DO CALÇADÃO ATÉ A PRAIA, ACESSADAS POR ESCADAS OU RAMPAS

10. A praia possui acesso para portadores de necessidades especiais?

Sim  Não

Se sim, especifique a seguir a quantidade de acessos para portadores de necessidades especiais:

4

Descreva abaixo o tipo de acesso:

ESTEIRAS MÓVEIS

11. A praia possui acesso para veículos de resgate?

Sim  Não

Se sim, especifique a seguir a quantidade de acessos na praia para veículos de resgate:

4

INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS

12. Que tipo de estrutura existe para proteger as Áreas de Preservação Permanente (APPs) do pisoteamento por pedestres, ambulantes e demais usuários?

Não há APPs nesta praia  Não há estrutura de proteção às APPs  Passarelas suspensas sobre as APPs  Delimitações de acessos entre as APPs  Outras

Se há outros tipos de estruturas de proteção às APPs, especifique abaixo:

13. A praia possui estruturas de apoio às atividades de pesca artesanal?

Sim  Não

Se sim, especifique abaixo o tipo de estrutura presente:

Autorização para acesso dos veículos utilizados na atividade

14. A praia possui guarda-vidas?

Sim  Não

Se sim, informe a seguir a distância entre as bases operacionais:  km

15. Qual a frequência da presença dos guarda-vidas nesta praia?

Anual  Sazonal  Somente durante os finais de semana  Outros  Esta praia não possui guarda-vidas

Se há outros tipos de frequência, especifique abaixo:

16. Há banheiros públicos na área objeto do TAGP?

Sim  Não

17. Qual o tipo de coleta de resíduos sólidos existente na área objeto do TAGP?

Não possui  Coleta comum  Coleta comum e seletiva

18. Qual a periodicidade da coleta de resíduos sólidos na área objeto do TAGP?

Não possui  1 vez por semana  2 a 3 vezes por semana  Mais de 3 vezes por semana  Outros

Se há outros tipos de periodicidade, especifique abaixo:

19. Informe abaixo qual o tipo de lixeira utilizada nesta praia.

1. Lixeiras plasticas cor laranja, sem tampa de aproximadamente 30 litros
2. Lixeiras de madeira , com tampa, de aproximadamente 100 litros

Encaminhe fotos de comprovação via e-mail à SPU ( [nuqep-spu@planejamento.gov.br](mailto:nuqep-spu@planejamento.gov.br) ) com o título: "UF\_nome do município\_nome da praia\_19"

20. Qual o volume comportado por cada lixeira utilizada nesta praia?  L

21. A praia possui limpeza mecânica?

Sim  Não

Se sim, especifique a seguir o equipamento utilizado:

RETROESCAVADEIRA NA TEMPORADA DE VERANEIO

22. A praia possui análises de balneabilidade?

Sim  Não

23. Qual a periodicidade das análises de balneabilidade nesta praia?

Semanal  Quinzenal  Mensal  Anual  Outros  Esta praia não possui análise de balneabilidade

Se há outros tipos de periodicidade, especifique abaixo:

TEMPORADA DE VERÃO - De novembro a março

24. Qual é a classificação predominante de balneabilidade na praia?

**Nota (CETESB):**

**Má:** praias classificadas como impróprias em porcentagem de tempo igual ou superior a 50% do ano.

**Regular:** praias classificadas como impróprias em porcentagem inferior a 50% do ano.

**Boa:** praias próprias em 100% do ano, exceto as classificadas como excelentes em 100% do ano.

**Ótima:** praias classificadas como excelentes 100% do ano.

Má  Regular  Ótima  Não há análise de balneabilidade nesta praia

25. O Município realiza alguma ação para melhoria na qualidade da água para banho desta praia?

Sim  Não  Esta praia não é imprópria para banho  Não há análise de balneabilidade nesta praia

Se sim, especifique a seguir quais são estas ações:









43. *Por favor, encaminhe um mapa esquemático da praia contendo os itens apontados neste questionário.  
Envie via e-mail à SPU ( [nugep-spu@planejamento.gov.br](mailto:nugep-spu@planejamento.gov.br) ) com o título: "UF\_nome do município\_nome da praia\_43"*

